



## ATESTADO DO CARÁTER DEFINITIVO DO JULGADO

**TC 002.046/2015-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade jurisdicionada:** Prefeitura Municipal de Rio da Conceição - TO.

**Responsável:** Adimar da Silva Ramos (CPF: 122.374.505-87).

Em cumprimento ao **Acórdão 4938/2016 – TCU – 2ª Câmara**, Sessão Ordinária de 26/4/2016, Ata 13/2016, peça 34, foi notificado o **Sr. Adimar da Silva Ramos**, condenado ao pagamento de débito e de multa, por meio do Ofício 0471/2016-TCU/SECEX-TO, de 3/5/2016 (peça 39).

O responsável tomou ciência do aludido ofício por meio de seu advogado (procuração constante de peça 18), em 6/5/2016, conforme Aviso de Recebimento à peça 48, cuja correspondência foi entregue no endereço informado à peça 37.

Inconformado com a decisão deste Tribunal, o responsável interpôs recurso de reconsideração contra o AC 4938/2016-TCU-2ª C. O referido recurso fora apreciado pelo Acórdão 10925/2016 – TCU - 2ª Câmara, Sessão Ordinária de 27/9/2016, Ata 35/2016 (peça 61), que foi conhecido e, no mérito, negado provimento, mantendo-se a irregularidade das contas.

O responsável foi notificado acerca do AC 4938/2016 por meio do Ofício 1049/2016-TCU/SECEX-TO, de 19/10/2016 (peça 66), encaminhado para o endereço de seu advogado, cuja ciência se deu em 7/12/2016, conforme Aviso de Recebimento à peça 71.

Transcorridos os prazos recursais em **22/12/2016**, o responsável não recorreu da decisão proferida pela Egrégia Corte de Contas, nem recolheu tempestivamente o valor da dívida que lhe foi imputada.

Assim, o Acórdão **4938/2016 - TCU - 2ª Câmara** **transitou em julgado em 23/12/2016.**

Atesto, ainda, a inexistência de erros materiais.

Certifico, por fim, que foi feito o registro no Sistema Cadirreg em obediência ao disposto no artigo 1º, § 3º, da Resolução - TCU 241/2011, c/c o artigo 32 da Resolução TCU 259/2014, conforme comprovante de peça 75.

Assim sendo, encaminhem-se os presentes autos para a formalização do processo de cobrança executiva referente ao responsável acima identificado, nos termos da Resolução TCU 178/2005, c/c o inciso V, do artigo 43, da Resolução TCU 253/2012, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, via Adgecex/ Scbex.

Secex/TO, em 12 de janeiro de 2017.

*(Assinado eletronicamente)*

**MAVÂNIA RODRIGUES M. DE SOUSA**  
TEFC – Matrícula 2894-0

*Assinado com base na subdelegação de competência contida no artigo 1º, inciso I, da Ordem de Serviço – Secex/TO 1/2015, c/c delegação de competência prevista no artigo 3º, inciso V, da Portaria - Secex-TO 3/2015.*